

Deliberação CERH-MG nº 316, de 31 de julho de 2012.

Estabelece a composição e designa os membros da Câmara Técnica de Planos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso de suas atribuições e como Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, Considerando o disposto no Decreto n.º 37.191, de 28 de agosto de 1995 e com as alterações do Decreto n.º 43.373, de 05 de junho de 2003; Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG n.º 01, de 17 de agosto de 1999, Considerando que o artigo 2º, §1º, da Deliberação Normativa CERH-MG n.º 20, de 06 de dezembro de 2007, estabelece que as Câmaras Técnicas serão constituídas por representantes dos segmentos selecionados, indicados formalmente pelas entidades representadas no CERH-MG; Considerando que o artigo 2º, §3º, da Deliberação Normativa CERH-MG n.º 20/2007, dispõe que o mandato dos membros das Câmaras Técnicas Especializadas será de 02 (dois) anos, prazo coincidente com o mandato dos membros do CERH-MG, permitida a recondução; Considerando que a Deliberação CERH n.º 269, de 01 de abril de 2011, estabeleceu a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o biênio 2011-2013;

DELIBERA;

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos do CERH-MG é composta pelos membros titulares e suplentes a seguir relacionados, para o mandato referente ao período de 2012 a 2013, em estrita consonância com o mandato dos atuais conselheiros do CERH:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

a) Titular - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Suplente - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

b) Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE

Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Titular - Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Suplente - Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

b) Titular - Prefeitura Municipal de Divinópolis

Suplente - Prefeitura Municipal de Divinópolis

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

a) Titular - Instituto Aço Brasil

Suplente - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- FIEMG

b) Titular - Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA

Suplente - Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas

Suplente - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas

b) Titular - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas

Suplente - OAB Minas Gerais- 13ª Subseção Uberlândia

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

Adriano Magalhães Chaves.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.